



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

## Estado do Espírito Santo

**PORTARIA N.º 21, DE 23 DE JULHO DE 2020.**

***INSTAURA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA, DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

### **CONSIDERANDO**

- I. Os fatos narrados por denunciante identificado, constantes dos autos do processo administrativo n.º 004649/2019;
- II. O Parecer Opinitivo da Controladoria Interna Municipal, constante às fls. 73/74; e
- III. A Instrução Normativa SJU – Sistema Jurídico n.º 03/2016;

### **PREZANDO**

Pelos princípios constitucionais e infraconstitucionais que regem a Administração Pública;

### **RESOLVE**

**Art. 1.º** Determinar instauração de Sindicância, para apurar os fatos da denúncia apresentada nos autos do processo administrativo n.º 004649/2019.

**Art. 2.º** A Sindicância, ora instaurada, será processada por Comissão composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I – Dolores Andrade Paixão Ambrósio – matrícula n.º 016454;
- II – Karla Schayder Sartório da Silva – matrícula n.º 009377; e
- III – Thiago de Sousa Oliveira – matrícula n.º 017256.

**Art. 3.º** A Comissão de Sindicância fica incumbida das funções de apurar os fatos, emitir parecer e relatório final.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL Estado do Espírito Santo

---

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 23 de Julho de 2020.

  
**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**